

tribunal
de justiça
do estado de goiás

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Conselho Nacional de Justiça
Movimento pela Conciliação CNJ

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE CRÉDITO (Prazo de 90 dias)

Processo nº: 2008.0289.1980

Requerente : ELI APARECIDA PACHECO DA SILVA

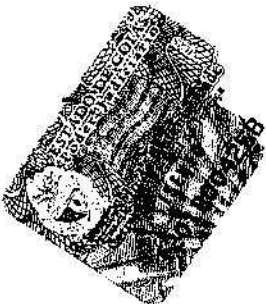
Requerido: BRADESCO SEGUROS S.A.

Autorizado(a): Dr. GUSTAVO LUIS TEIXEIRA – OAB/GO 30.132

O Doutor **GILMAR LUIZ COELHO**, Juiz de Direito do Movimento pela Conciliação da Comarca de Goiânia, do Estado de Goiás:

AUTORIZA a pessoa constante no campo “**autorizado**” a receber no **BANCO DO BRASIL** a quantia de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** mais rendimentos, se porventura existirem, referente ao depósito judicial efetivado na **Conta de nº 2.000.112.154.639, Banco: 001, Agência: 3657.**

Goiânia, 05 de Agosto de 2011.



GILMAR LUIZ COELHO
Juiz de Direito

Gilmar Luiz Coelho
Juiz de Direito